



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Telefax: (37)3371-1551 e 3371-1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

RELATÓRIO Nº 17/2019

CIENTE
09/10/2019

“Da Comissão de Finanças e Orçamento referente aos documentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Piumhi-MG, relativo aos meses de junho/2019 e julho/2019 e os demonstrativos de saldos financeiros dos últimos 24 (vinte e quatro) meses”.

A sua Excelência o Senhor

Antônio Astésio Tavares

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



Senhor Presidente,

A **Comissão de Finanças e Orçamento**, no uso de suas atribuições, emite o seguinte Relatório referente aos documentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Piumhi dos meses de junho/2019 e julho/2019 e os demonstrativos de saldos financeiros dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a saber:

PREVISÃO LEGAL

Nos termos do art. 17, Parágrafo Único, incisos I, II e III, da Lei nº 1.035/90 que “Cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências” (Parágrafo Único e incisos acrescentados pela Lei Municipal nº 1446/2000):

“Art. 17.....

Parágrafo Único. O SAAE enviará à Câmara Municipal de Piumhi, mensalmente, até o último do mês subsequente os seguintes documentos:

I – notas de empenho anexadas dos comprovantes de pagamentos acompanhadas do balancete mensal de receitas e despesas.

II – a relação dos pagamentos de servidores devidamente discriminados com os



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Telefax: (37)3371-1551 e 3371-1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

respectivos vencimentos, vantagens, gratificações, horas extras e funções ocupadas. III – a relação das cartas convites e licitações, devidamente discriminados os valores participantes e dos vencedores”.

BREVE HISTÓRICO

Em atendimento ao dispositivo legal acima, o Diretor Executivo do SAAE, Sr. Odécio da Silva Melo, através dos ofícios nºs 106/2019 e 120/2019 encaminhou a esta Casa Legislativa, os documentos referentes aos meses de junho/2019 e julho/2019, para apreciação e análise dessa Casa Legislativa, a saber: balancetes mensais e comprovantes das despesas/receitas, acompanhados da relação de pagamento dos servidores, processos licitatórios realizados nos referidos meses.

No dia 18 de julho de 2019 foi encaminhado ofício ao Diretor Executivo do SAAE (Ofício nº 52/2019/COMISSÕES), solicitando os demonstrativos dos saldos financeiros dos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

Em data de 12 de agosto de 2019 o Diretor Executivo do SAAE, através do Ofício SAAE-PIU-115/2019, encaminhou a documentação solicitada para apreciação desta Comissão.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, e de acordo com o Parecer Contábil, esta Comissão relata que foi cumprido o que determina o art. 17, Parágrafo Único, incisos I, II e III da Lei nº 1.035/90 (Parágrafos e incisos acrescentados pela Lei nº 1446/2000), salientando que os documentos encontram-se à disposição no Departamento de Apoio – Seção Legislativa, para análise e apreciação dos nobres vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Telefax: (37)3371-1551 e 3371-1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Por fim, encaminhe-se cópia deste relatório para leitura em Plenário e conhecimento dos nobres edis.

Sala das Comissões, 02 de outubro de 2019.

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA

Presidente da C. F. O

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR

Vice-Presidente da C. F. O

ANTÔNIO FERNANDO GOMES

Secretário/Relator da C.F.O